



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33 - Centro - Monte Alegre/RN
CNPJ: 08.365.900/0001-44



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS CAPITÃO ENOC CAVALCANTE, TV. 31 DE MARÇO, RUA SEVERINO LEÃO, TRECHO DA RUA JOÃO ELÍSIO UBARANA, RUA AMÁRIO MARQUES, RUA WALKÍRIA UBARANA, TRECHO DA RUA ANTÔNIO MIRANDA, RUA ISABEL FRANCISCA - CENTRO - MONTE ALEGRE

1. INTRODUÇÃO

Tem este Memorial Descritivo por finalidade orientar e especificar a execução dos serviços e empregos dos materiais que farão parte das **obras de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre pavimentação a paralelepípedo existente.**

2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

As obras deverão ser executadas por empresa com comprovada qualificação para execução de tais serviços, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica. A fiscalização será efetuada pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

3. PLACA DA OBRA

Deverá ser instalada a placa metálica, de identificação da obra, nas dimensões e padrões a serem fornecidos pela contratante.

4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

Rua Capitão Enoc Cavalcante e Tv. 31 de Março, com área a pavimentar de **2.980,00 m²**.

Trecho da Rua Elísio Ubarana, com área a pavimentar de **1.870,00 m²**.

Rua Amário Marques, com área a pavimentar de **2.020,00 m²**.

Rua Walkíria Ubarana, com área a pavimentar de **940,00 m²**.

Trecho da Rua Antônio Miranda, Rua Severino Leão e Rua Princesa Isabel, com área a pavimentar de **1.910,00 m²**.

Totalizando **9.720,00m²** de capeamento asfáltico.

5. OBRA A SER EXECUTADA

Serão aproveitadas as mesmas sarjetas existentes, nas duas margens dos trechos a serem pavimentados.

Serão instaladas Placas de Sinalização Vertical de Regulamentação e Advertência e Sinalização Horizontal conforme projeto.

Os serviços de recapeamento asfáltico sobre vias pavimentadas com paralelepípedo, deverão ser executadas com o asfalto do tipo **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.)** de espessura mínima de **5,0 (cinco) cm**, (compactado).

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR

6.1. Correção de Deformações

Inicialmente deverão ser corrigidas todas as deformações plásticas existentes sobre o pavimento existente. Nos locais onde forem constatados afundamentos, buracos e outras imperfeições, deverão ser regularizados com material agregado.

6.2. Limpeza

Através de varrição, deverão ser removidos os materiais argilosos e vegetais em toda a superfície de pedras irregulares a serem revestidas com capa asfáltica. A superfície deverá ser varrida de

forma que todos os detritos sejam retirados, possibilitando que a superfície fique limpa e isenta de pó.

6.3. Pintura de ligação sobre o pavimento existente

Tal serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente. O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água na proporção 1:1, e aplicado na taxa de 0,50 a 0,80 litros/ m² de tal forma que a película de asfalto residual fique em torno de 0,3 mm. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor.

6.4. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q)

Após executada a pintura de ligação, serão executados os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura compactada de 5,0 cm. O serviço é composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada possuindo a seguinte dosagem:

Estrutura pétreo

- Brita 3/4" = 20%
- Brita 3/8" = 22%
- Pó de brita = 58%

Ligantes Asfálticos:

- CAP 50/70 = 6%
- DOPE (melhorador de aderência) = 0,3%

Densidade da mistura = 2,4 ton/m³

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o rolo de pneus, que proporcione a compactação desejada e que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

6.5. Transporte Comercial em Rodovia pavimentada

O transporte do material necessário para a execução do capeamento será realizado por via pavimentada num trecho que vai de Natal a Monte Alegre totalizando 50 Km.

7. SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

7.1. Placa Regulamentação e/ou Advertência

Nos locais determinados em projeto, deverão ser instaladas placas de regulamentação e/ou Advertência. A placa deve ser cotada em película semi refletiva, chapa de aço 16, galvanizada a fogo, com anti ferrugem, pintada no verso na cor marrom, montada com parafuso em barrote de madeira aparelhado de 3"x3", fixada em sapatas de concreto FCK 15MP.

7.2. Pintura da Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal será demarcada conforme detalhes do projeto em anexo, sendo utilizada tinta retroflexiva acrílica a base de solvente de alta durabilidade, a fim de garantir secagem rápida da via urbana, perfeito aspecto visual diurno e excelente visualização noturna devido à

ótima retenção de esferas de vidro. A tinta será aplicada em três demãos de acabamento, necessárias para o total recobrimento. A superfície deverá estar seca, preparada, escovada, livre de poeiras e asperezas.

8. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

8.1. Mobilização:

A mobilização da empresa contratada compreende a instalação inicial e a colocação, no canteiro da obra, dos meios necessários ao início da execução dos serviços. Todo o serviço de sinalização necessário à segurança das obras e dos pedestres e veículos é imprescindível e de responsabilidade da CONTRATADA.

Deve ser dada prioridade, no canteiro, a colocação de caminhão pipa, caminhão espargidor, vibro-acabadora, rolo de pneus e rolo tipo tandem.

8.2. Sequencia da Execução:

Os trabalhos devem ser atacados na seguinte seqüência:

- Correção das deformações plásticas existentes;
- Limpeza geral do pavimento existente;
- Pintura de ligação sobre o pavimento existente;
- Execução da camada de rolamento em CAUQ, espessura de 3,0cm
- Colocação das placas de sinalização;
- Execução da sinalização horizontal
- Limpeza do canteiro de trabalho;
- Desmobilização do canteiro de trabalho.

8.3. Desmobilização:

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra e a retirada das máquinas e dos equipamentos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Com o objetivo de proporcionar segurança para a execução da obra será realizada a sinalização provisória, inclusive desvio de tráfego, sendo que a **Contratada** deverá apresentar o plano de sinalização, de acordo com as etapas de execução da obra por trechos. Para garantir a correta aplicação das normas de segurança da obra deverão ser adotadas todas as diretrizes a serem definidas pela Prefeitura Municipal. Nenhum serviço deverá ser iniciado sem a implantação prévia da sinalização de segurança, devendo ser rigorosamente observada a sua manutenção enquanto perdurarem as condições de obra que o justifiquem. Recomenda-se especial atenção na manutenção da sinalização horizontal e vertical nos locais de desvio de tráfego.

Após o término da obra, a contratada deverá ser obrigatoriamente providenciar o **Laudo Técnico de Controle Tecnológico** com os resultados dos ensaios obtidos durante a execução da obra.

O controle tecnológico das obras de pavimentação executadas será obrigatório.

Ao Laudo Técnico de Controle Tecnológico serão apensados os resultados dos ensaios realizados em cada etapa dos serviços conforme exigências normativas do DNIT.

O Controle Tecnológico deverá ser feito de acordo com as recomendações constantes nas "Especificações de Serviços (ES)" e normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, disponível no site: www.dnit.gov.br.